



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

PORTARIA PROPG - UFMT Nº 33-N, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Educação Inclusiva, interinstitucional, curso de mestrado profissional em Educação Inclusiva, em rede nacional (PROFEI)

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela Portaria GR nº. 911, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE nº 81, de 30 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo 23108.016324/2022-81.

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Educação Inclusiva, mestrado profissional em Educação Inclusiva, em Rede Nacional (PROFEI), da Instituição Associada Universidade Federal de Mato Grosso, campus Cuiabá.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 11/03/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA.

CUMpra-SE

Cuiabá, 17 de março de 2022

JACKSON ANTONIO LAMOUNIER CAMARGOS RESENDE
Pró-reitor de Ensino de Pós-graduação